



CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera

Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (35) 3499-0070 ou (35) 93618-0897

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA-MG
Requerimento Aprovado
09/09/2026
Presidente

REQUERIMENTO Nº 55/2026

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ilícinea

O Vereador que a este subscreve, nos termos Inciso X do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal do Inciso IV combinado com § 4º do Art. 180, e inciso IX do Art. 112 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e ainda, nos termos do 31 combinado com o Art. 74 da Constituição Federal e ainda, nos termos do § 1º do Art. 11 da Lei Federal nº 12.527/2011, vem respeitosamente requerer de V. Exa., após deliberação do Plenário, solicitar informações acerca das medidas adotadas pelo Município para dar efetividade às disposições da Lei Federal nº 14.705, de 25 de outubro de 2023, que dispõe sobre a proteção dos direitos das pessoas acometidas por Síndrome de Fibromialgia, Síndrome da Fadiga Crônica, Síndrome Complexa de Dor Regional e outras doenças correlatas, nos seguintes termos:

- I – quais ações, programas ou serviços estão atualmente disponíveis no Município para atendimento das pessoas acometidas por estas doenças mencionadas;
- II – de que forma o Município tem implementado as diretrizes previstas, especialmente quanto ao atendimento multidisciplinar dessas pessoas;
- III – quais especialidades e profissionais integram atualmente a rede municipal de atendimento a estas pessoas;
- IV – existem protocolos ou procedimentos específicos para identificação, encaminhamento, acompanhamento e atendimento dessas pessoas?
- V – foram promovidas ou estão previstas ações de capacitação dos profissionais da rede municipal de saúde para o atendimento destas pessoas?
- VI – o Município possui ou pretende promover estudos para identificação e dimensionamento das necessidades assistenciais, clínicas, sociais e laborais destas pessoas?
- VII – considerando a possibilidade de equiparação à pessoa com deficiência, existem no Município medidas relacionadas à adaptação das condições de trabalho, inclusive quanto à jornada dos servidores públicos municipais acometidos pelas doenças abrangidas pela legislação? Em caso afirmativo, informar a legislação e os procedimentos aplicáveis;

A Lei Federal nº 15.176, de 23 de julho de 2025, ampliou a proteção às pessoas acometidas por Síndrome de Fibromialgia, Síndrome da Fadiga Crônica, Síndrome Complexa de Dor Regional e outras doenças correlatas, estabelecendo diretrizes como atendimento multidisciplinar, capacitação de profissionais, disseminação de informações e estímulo à inclusão social e laboral. Diante disso, é necessário verificar de que forma essas medidas estão sendo implementadas no Município e quais benefícios têm sido proporcionados aos cidadãos acometidos por essas doenças. O presente requerimento busca obter informações sobre as ações já realizadas, os procedimentos adotados e as eventuais medidas necessárias para assegurar a efetividade da legislação federal no âmbito municipal.

Sala das Sessões, 04 de Setembro de 2026.

Leandro Geraldo Goulart Rodrigues

Vereador

Leandro Geraldo Goulart Rodrigues

Presidente

Maicon Augusto da Silva

1º Secretário

Fabiana de Paula Teodoro

Vice-Presidente